



MEMORANDO Nº 15/2023 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 14 de Março de 2023.

A Senhora,
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR

Assunto: Dispensa de licitação para Contratação de Profissional para aplicação de Testes psicológicos.

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Defesa Social solicita dispensa de licitação para Contratação de Profissional para aplicação de Testes Psicológicos.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação justifica-se, tendo em vista que o porte de arma de fogo dos Guardas Municipais será mantido desde que realizadas as avaliações para comprovação de aptidão psicológica a cada dois anos, previsto em legislação e também é algo essencial para o desempenho das atividades pertinentes ao cargo.

DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária:
635 – Outros serviços de terceiro PJ. VIGÊNCIA

DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

O serviço deverá ter início no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão do empenho e a entrega dos laudos em no máximo 10 (dez) dias após a aplicação dos testes.

A fiscalização do serviço, bem como a verificação às suas especificações ficarão a cargo do servidor lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, o Guarda Municipal Cláudio Moysés Araújo de Andrade, devidamente designado para este fim.



FORMAS E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Defesa Social, Fiscal do contrato e anexado os seguintes documentos:

- a) CND - Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS (vigente);
- b) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS fornecido pela CEF (vigente);

Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado do Paraná – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

Se, por ocasião da formalização do pedido de compras/ contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA NATALINA MALAQUIAS
Data: 14/03/2023 15:16:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA NATALINA MALAQUIAS
Comandante da Guarda Municipal
Portaria nº 155/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO MOYSES ARAUJO DE ANDRADE
Data: 14/03/2023 10:59:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLÁUDIO MOYSÉS ARAÚJO DE ANDRADE
Guarda Municipal 1ª Classe
Fiscal de contrato Matrícula nº 349245

Documento assinado digitalmente
gov.br RUI NOÉ BARROSO TORRES
Data: 14/03/2023 14:40:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUI NOÉ BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6.480/2022